

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 006 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Redenção, Bahia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

RESOLVE.

Art. 1º - **NOMEAR**, para a constituição da Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Redenção, Bahia, os seguintes funcionários: **Gil Anderson Trindade Ramos, Jones Cleber Novaes dos Anjos e Luzinete Silva Souza Barreto**, a qual será presidida pelo primeiro, tendo como suplentes **Aldo Gonçalves dos Santos, e Jilmára Cerqueira de Almeida**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 DE JANEIRO DE 2015.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio para realização de licitação modalidade de pregão no Município de Nova Redenção, Estado da Bahia.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais concernentes a matéria,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Sr. **GIL ANDERSON TRINDADE RAMOS**, inscrito no CPF nº. 024.775.885-09, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão no Município de Nova Redenção, Estado da Bahia.

Art.2º - Ficam nomeadas as servidoras **EDILENE PEREIRA DA SILVA** e **MAISA SILVA DE OLIVEIRA** para comporem a equipe de apoio ao pregoeiro, quando da realização das licitações.

Art.3º - Ficam ratificados todos os atos já praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 de janeiro de 2015.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal